

EDITAL DC-SP 1/2005

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO ACADÊMICA MEDIAÇÃO,
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.**

O Diretor do Câmpus de São Paulo, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Artigo 1º – Estão abertas, no período de **24 de janeiro a 15 de fevereiro de 2005**, as inscrições para o curso de Extensão Acadêmica Mediação, do Câmpus de São Paulo.

Artigo 2º – **As inscrições serão realizadas pela Internet**, através do site <http://www.saofrancisco.edu.br/cursos/extensao>.

§ 1º – O candidato deverá apresentar, até a data de 15 de fevereiro, a seguinte documentação:

a) Estudantes da Universidade São Francisco:

- 01 cópia do CPF e do RG (apresentar original);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original).

b) Estudantes de outras Instituições de Ensino Superior:

- Certidão de Matrícula (original);
- 01 cópia do CPF e do RG (apresentar original);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original).

c) Profissionais Formados:

- 01 cópia do Diploma (frente e verso), devidamente registrado ou 01 cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com a data da colação de grau (apresentar original);
- 01 cópia do CPF e do RG (apresentar original);
- 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original).

§ 2º – A confirmação da inscrição será efetivada mediante a entrega dos documentos, cópia do comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como a entrega do Requerimento de Matrícula.

§ 3º – Para o oferecimento do curso é exigido o mínimo de 40 e o máximo de 70 alunos por turma.

Artigo 3º – O pagamento do curso será em 2 parcelas iguais de R\$ 100,00 (cem reais), sendo a primeira parcela com vencimento em 18 de fevereiro de 2005 e a segunda parcela com vencimento em 4 de março de 2005.

Continuação do Edital DC-SP 1/2005

Artigo 4º – As aulas serão ministradas no Câmpus de São Paulo, no período de 18 e 19 de fevereiro de 2005 e 4 e 5 de março de 2005, as sextas-feiras, das 19h às 23h e aos sábados, das 9h às 17h, totalizando 20 h/a.

Artigo 5º - O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 17 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único – Os recém-matriculados deverão requerer, até 24 de fevereiro de 2005, a devolução da taxa de inscrição.

São Paulo, 21 de janeiro de 2005.

Prof. Luiz Carlos Pereira
Diretor do Câmpus de São Paulo